



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF

OFÍCIO/SEI Nº 22/2024/CGPD

Juiz de Fora, 11 de outubro de 2024.

Aos Senhores(as) Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Assunto: Convocação para reunião ordinária - Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF.

Prezados(as),

1. Considerando as entregas realizadas a esta Comissão pelo GT "Normatização e jurídico", encabeçado pela colega Patrícia Valadares Abreu, que nos apresentou minutas de resoluções sobre tratamento de dados no âmbito do Colégio de Aplicação João XXIII e do CEP, o que requer debate e deliberação pelos membros da CGPD para sua oficialização.
2. Considerando a necessidade de alteração do Regimento Interno da CGPD mediante discussão e deliberação sobre minuta retificadora a ser apresentada pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF, para harmonizar seu conteúdo com as retificações introduzidas pela Resolução CONSU nº 71.2023 ao texto da Resolução CONSU nº 75.2021, que institui a Comissão.
3. Encaminho a convocação para a 5ª reunião ordinária da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF, a ser realizada de forma híbrida no **dia 31 de outubro de 2024 (quinta-feira) às 12:00 horas na sala de reuniões da Reitoria (Campus Juiz de Fora) e, ao mesmo tempo, via Plataforma Google Meet (membros do Campus de Governador Valadares)**. As informações sobre a sala de reunião no Google Meet serão comunicadas privadamente aos membros da Comissão Permanente por e-mail.
4. Pauta da reunião:
 - Apreciação e deliberação da minuta de resolução normativa acerca do tratamento de dados de crianças e adolescentes por parte do Colégio de Aplicação João XXIII;
 - Apreciação e deliberação da minuta de resolução normativa acerca da análise de pesquisas pelo CEP/UFJF que envolvam dados pessoais;
 - Apreciação e deliberação de minuta de resolução da CGPD para atualização do seu Regimento Interno, de modo a abarcar as alterações fornecidas pela Resolução

CONSU/UFJF N° 71, de 10 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

FELIPE HENRIQUE ALVES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 11/10/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2039296** e o código CRC **AB00E59C**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.906739/2024-74

Documento SEI nº
2039296